

Enc: Acórdão Processo 853.2020

RP

Rj Presidencia

Qui, 18/02/2021 16:14

Para: Fluminense Football Club

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

PROC 853-20 ACÓRDÃO Voto 5 Comissão ATHLÉTICO X FLUMINENSE AGRESSÃO.pdf
293 KB

Para ciência.

Atenciosamente,

Olinda Medeiros

De: Gabriela Moreira

Enviado: quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 16:02

Para: Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Fluminense; 'Rafael Pestana'; lucas.maleval@fluminense.com.br; Pr Administrativo; Pr ca; Pr Presidencia; Pr Registro; Atletico Paranaense; Paulo Henrique Golambiuk (paulo.g@vernalhapereira.com); 'marciotorresadvogados@gmail.com'

Assunto: ENC: Acórdão Processo 853.2020

5ª Comissão Disciplinar

Processo nº 853/2020

CERTIFICO e dou fé, para os devidos fins que, na presente data, foi dada ciência do acórdão da Auditora Relatora Dra. Alessandra Paiva : ao Procurador Dr. Marcio Torres; ao Fluminense F.C ; a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro ; ao seu advogado Dr. Rafael Pestana, ao Clube Atlético Paranaense, ao seu advogado Dr. Paulo Golambiuk. Acórdão requerido na sessão do dia 05 de fevereiro de 2021 , referente ao processo nº 853/2020, julgado pela 5ª Comissão Disciplinar. Eu, Gabriela Moreira, dato e assino aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2021. //////////////////////////////////////

Rio de janeiro, 18 de fevereiro de 2021.

Gabriela Moreira

Secretária